

ATA N.º 08/2018 EXECUTIVO 2017/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezoito de abril de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e quarenta minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e trinta e nove minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.° Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.ª Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

Fernando Craveiro d'Almeida Pereira faleceu no passado dia 09 de abril
Natural da Freguesia de Viseu (São José), concelho de Viseu, foi em Anadia que decidiu viver a maior parte da
sua vida
Iniciou a sua atividade profissional no Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis, de onde foi transferido
para o Serviço de Finanças de Anadia, em mil novecentos e noventa e seis, exercendo funções até mil novecentos
e noventa e nove, ano em que se aposentou
Na área desportiva e do associativismo, prestou a sua colaboração, exercendo funções, nomeadamente de
dirigente, no Anadia Futebol Clube
Exerceu funções de autarca, como tesoureiro da Junta de Freguesia de Arcos, nos mandatos de dois mil e um
a dois mil e treze
Continuou a exercer essas mesmas funções, entretanto na Junta de Freguesia de União das Freguesias de
Arcos e Mogofores, resultado do processo de reorganização administrativa do território das freguesias, no
mandato autárquico dois mil e treze/dois mil e dezassete. Foi igualmente eleito na lista vencedora para a
Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, para o mandato autárquico dois mil e dezassete/dois
mil e vinte e um, tendo, até ao dia nove de abril último, exercido funções de tesoureiro na Junta de Freguesia
Como reconhecimento do Município pelo trabalho desenvolvido pelo Senhor Fernando Craveiro d'Almeida
Pereira ao serviço e em prol do concelho, durante os muitos anos em que exerceu, com entusiasmo, dedicação e
lealdade, as funções de autarca na Junta de Freguesia de Arcos e na União das Freguesia de Arcos e Mogofores,
consciente das suas responsabilidades para com a Freguesia e os munícipes;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo Municipal, em sua reunião
ordinária de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), aprove um voto de pesar pelo falecimento de
Fernando Craveiro d'Almeida Pereira, e a expressão, à sua família, das mais sentidas condolências pela perda que
sofreu
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO
REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A MS2 CONSULTORES,
UNIPESSOAL, LDA.:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo
Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa "Invest em Anadia"
Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo
um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de
investimento
Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à

competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego
Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia
vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião
extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção
do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia"
O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de
incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a
apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa "Invest em Anadia"
Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas
Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair
investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa "Invest em Anadia" Estratégia Municipal de
Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o
Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a
Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal
O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas
"Invest em Anadia" integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das
orientações estratégicas definidas no Programa "Invest em Anadia", abrangendo, assim, as iniciativas privadas que
visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam
classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços
Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e
Criação de Empresas "Invest em Anadia", e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido
empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram
definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro
último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no
sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de
incentivos à atividade empresarial
As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e
pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de
Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair
investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o
desenvolvimento económico e sustentável do concelho
O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará
parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os
investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento
aprovado
Nessa conformidade, e
Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da
Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia

do Projeto "Invest em Anadia", incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e
melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;
Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o
tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma
estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado
nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;
Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;
Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º I,
do artigo 33.°, do mesmo diploma legal;
Considerada a candidatura apresentada por Mário Manuel Gonçalves Seabra, sócio gerente da empresa MS2
Consultores, Unipessoal, Lda., com sede no 1.º C, do número sessenta (60), da Rua S. João Bosco, em
Mogofores, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de Consultoria e
Programação Informática, que iniciou recentemente, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de
Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem
enquadramento no artigo décimo (10.°) do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do
Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", promovido pelo Município de Anadia;
Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à
Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", a Senhora
Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a MS2 Consultores, Unipessoal, Lda., do seguinte apoio
municipal, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo
Chefe de Divisão:
Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período
de um (01) ano, compreendido entre abril de dois mil e dezoito (2018) e março de dois mil e dezanove (2019),
conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais
e apoios municipais no âmbito do Regulamento "Invest em Anadia"
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios
Municipais a celebrar com a munícipe, o qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é
conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atualizada
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO
REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A SOFIA ALEXANDRA DE

SOUSA FERREIRA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo
Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa "Invest em Anadia"
Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo
um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de
investimento
Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à
competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego
Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia
vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião
extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção
do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia"
O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de
incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a
apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa "Invest em Anadia"
Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas
Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair
investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa "Invest em Anadia" Estratégia Municipal de
Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o
Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a
Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal
O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas
"Invest em Anadia" integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das
orientações estratégicas definidas no Programa "Invest em Anadia", abrangendo, assim, as iniciativas privadas que
visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam
classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços
Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e
Criação de Empresas "Invest em Anadia", e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido
empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram
definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro
último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no
sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de
incentivos à atividade empresarial
As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e
pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de

Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair
investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o
desenvolvimento económico e sustentável do concelho
O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará
parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os
investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento
aprovado
Nessa conformidade, e
Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da
Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia
do Projeto "Invest em Anadia", incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e
melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;
Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o
tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma
estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado
nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;
Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;
Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1,
do artigo 33.°, do mesmo diploma legal;
Considerada a candidatura apresentada por Sofia Alexandra de Sousa Ferreira, empresária em nome
individual, instalada no número quarenta e quatro (44) da Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, para concessão
de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de Cabeleireira e Estética, que iniciou
recentemente, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.°)
do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas
"Invest em Anadia", promovido pelo Município de Anadia;
Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à
Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", a Senhora
Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a Sofia Alexandra de Sousa Ferreira, dos seguintes apoios
municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada
pelo Chefe de Divisão:
Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período
de um (01) ano, compreendido entre abril de dois mil e dezoito (2018) e março de dois mil e dezanove (2019),
conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais
e apoios municipais no âmbito do Regulamento "Invest em Anadia"
Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a
contratação de servicos de design e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a

empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do
artigo 5.°, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do
Regulamento "Invest em Anadia"
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios
Municipais a celebrar com a munícipe, o qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é
conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atualizada
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
4. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE MOITA,
DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA
PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS
POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI
N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da
transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime
jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das
respetivas populações, em articulação com as Freguesias
Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j),
do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro
da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações
No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia
Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e
dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e
salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do
mesmo articulado
A Junta de Freguesia de Moita, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de
apoio financeiro destinado à realização da seguinte obra que pretende realizar:
Conclusão da Casa Mortuária. localizada no interior do Cemitério da Moita, e melhoramentos a executar na

zona envolvente à mesma
O investimento a realizar pela Freguesia, para conclusão dos trabalhos, totaliza o valor de vinte mil, duzentos
e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos (€ 20.242,60), com IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo
com a proposta de orçamento apresentada e adjudicada
A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância desta obra e dos condicionalismos financeiros para a
sua realização, que lhe estão subjacentes
Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de,
ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar
financeiramente a Freguesia de Moita, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se
consubstancia nos seguintes termos:
Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Moita, até ao montante de vinte e sete mil, cento e
sessenta e nove euros (€ 27.169,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, designadamente vinte
mil, duzentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos (€ 20.242,60) para comparticipar a conclusão das
obras já adjudicadas, e seis mil, novecentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos (€ 6.926,40) para os arranjos
exteriores, os quais serão executados por administração direta e despesa justificada, mediante a apresentação de
documentos comprovativos e de informação técnica
Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio
a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Moita na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da
autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia
vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da
Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos
5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
DE ANADIA, A FREGUESIA DE SANGALHOS E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
DE ANADIA, C.R.L.:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Colaboração, que se dá como transcrita e é parte
integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios
das respetivas populações, em diversos domínios, previstos no artigo 23.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de
setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto
das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as
autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das

autarquias locais, determina, nas alíneas o) e ee), do n°. I, do artigo 33.°, as competências materiais da câmara
municipal, respetivamente, para:
Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com
vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e
defesa dos direitos dos cidadãos;
Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia,
de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob
administração municipal;
Considerando que as sobreditas competências podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar
com Instituições Públicas que desenvolvem a sua atividade na área do Município, em termos que protejam
cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes, e o uso, pela comunidade local, dos respetivos
equipamentos;
Considerando que atualmente, não existe qualquer instituição bancária instalada na localidade e freguesia de
Sangalhos, constituindo, por isso, uma mais valia para a população local a instalação de uma Caixa ATM;
Considerando que, presentemente, existe uma única Caixa ATM na localidade de Sangalhos, a qual foi
instalada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia;
Considerando a necessidade de relocalização da única caixa ATM existente na localidade de Sangalhos, por
forma a cumprir a lei de segurança recentemente implementada para o efeito;
Considerando as novas regras em vigor, para instalação de Caixas ATM, que impõem a observância de
procedimentos mais rigorosos e a verificação de condições de segurança tendentes a minimizar o risco de
violação e/ou assalto de Caixas ATM;
Considerando o interesse comum do Município de Anadia e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia
na instalação e funcionamento de uma máquina multibanco, em espaço a propor pela Freguesia de Sangalhos,
contribuindo para melhorar o bem estar físico, social e económico da comunidade;
Considerando que os Municípios, entre outras atribuições, desempenham um papel fundamental na
salvaguarda dos interesses próprios das populações locais, em articulação com as Freguesias;
Tendo por base o princípio de bom entendimento e de uma estreita colaboração entre instituições;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração do protocolo de colaboração anexo
à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Sangalhos e a Caixa de Crédito
Agrícola Mútuo de Anadia, que tem por objeto a regulamentação da instalação e funcionamento de uma máquina
multibanco, em espaço a propor pela Freguesia de Sangalhos, visando, essencialmente, uma forma de contributo
para a melhoria do bem estar físico, social e económico da comunidade
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para
conhecimento e devidos efeitos

---- 6. PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE ÁRVORES EXISTENTES NO PRÉDIO LOCALIZADO A SUL DA AVENIDA VALE DA FONTE - ALMAS DAS DOMINGAS, NA CIDADE DE ANADIA:-------- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de alienação de árvores, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.--------- De entre os objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, destaca-se a aposta no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.--------- Nesse enquadramento, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia incentivar a competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.--------- Para o efeito, a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento, e para a fixação de empresas no território municipal, tendo adquirido alguns terrenos que lhe permitem cumprir tal desiderato.---------- Nessa medida. e--------- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é "Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional";---------- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.°, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;--------- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";--------- Considerando que nos termos da alínea c), do n.º I, do artigo 204.º, do Código Civil Português, as árvores enquanto estiverem ligadas ao solo são consideradas coisas imóveis;---------- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro José Pedro Madureira Alves, dando conta da necessidade de proceder ao abate de árvores, remoção de cepos e controlo da vegetação espontânea, no prédio localizado a sul da Avenida Vale da Fonte - Almas das Domingas, na cidade de Anadia, assinalado em planta anexa, confinante com edificações existentes a nascente, por forma a dar cumprimento aos critérios gerais para a construção de uma faixa de cinquenta metros (50 m), previstos no n.º 2, do artigo 15.º, do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual;---------- Tendo em conta o mencionado pelo Técnico na mesma informação, de que tal medida tornará o espaço adequado à proteção de bens e de pessoas, diminuindo, dessa forma, a intensidade de um possível incêndio rural, e/ou isolando potenciais focos de incêndio;---------- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 33.°, do

sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação das árvores existentes no prédio localizado a
sul da Avenida Vale da Fonte – Almas das Domingas, na cidade de Anadia, delimitado em planta anexa, à empresa
que apresentar a proposta de valor superior
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
7. PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE ÁRVORES EXISTENTES NAS PARCELAS DE TERRENO
DESTINADAS À AMPLIAÇÃO DA FUTURA ZONA INDUSTRIAL DE VALE SALGUEIRO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta de alienação de árvores, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
De entre os objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, destaca-se a aposta no
desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o
programa "Invest em Anadia" Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e
Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no
reforço da captação de investimento
Nesse enquadramento, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia incentivar a competitividade
da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego
Para o efeito, a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das
Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento, e
para a fixação de empresas no território municipal, tendo adquirido alguns terrenos que lhe permitem cumprir tal
desiderato
Nessa medida, e
Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e
Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é "Reforçar a competitividade
territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional";
Considerando que é competência da Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea g), do n.º I, do
artigo 33.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil
(1000) vezes a RMMG;
Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal
"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição
de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";
Considerando que nos termos da alínea c), do n.º I, do artigo 204.º, do Código Civil Português, as árvores
enquanto estiverem ligadas ao solo são consideradas coisas imóveis;
Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro José Pedro Madureira Alves, dando conta da
necessidade de proceder ao abate de árvores, e posterior remoção de cepos, em três parcelas, assinaladas em
planta anexa, e próximo dos estaleiros municipais, inseridas na área destinada às atividades económicas, sita em
Vale Salgueiro, Alféloas, onde não foi construída qualquer edificação, e a qual, por tal motivo, foi "evoluindo" para
espaços florestais desordenados, por forma a dar cumprimento ao Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, e ao

projeto de arborização, aprovado pelo ICNF, para toda a área;
Tendo em conta o mencionado pelo Técnico na mesma informação, de que a arborização pretendida tem por
objetivo diminuir a perigosidade de incêndios rural e aumentar a biodiversidade, e será concretizada com a
plantação de pinheiro manso e carvalho, espécies que não inviabilizam a edificação futura naquela área, devendo,
antecipadamente, proceder ao abate das árvores, remoção de cepos e controlo da vegetação espontânea, por
forma a dar cumprimento aos critérios gerais para a construção da faixa de gestão de combustível em torno do
polígono industrial, e a facilitar as operações florestais de rearborização do restante espaço;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 33.°, do
sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação das árvores existentes nas parcelas de
terreno delimitadas em planta anexa, destinadas à ampliação da futura Zona Industrial de Vale Salgueiro, à
empresa que apresentar a proposta de valor superior
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
8. PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE ÁRVORES EXISTENTES NAS DUAS PARCELAS DE
TERRENO LOCALIZADAS A NORTE E A POENTE DA ÁREA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA
ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta de alienação de árvores, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
De entre os objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, destaca-se a aposta no
desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o
programa "Invest em Anadia" Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e
Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no
reforço da captação de investimento
Nesse enquadramento, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia incentivar a competitividade
da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego
Para o efeito, a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das
Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento, e
para a fixação de empresas no território municipal, tendo adquirido alguns terrenos que lhe permitem cumprir tal
desideratodesiderato
Nessa medida, e
Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e
Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é "Reforçar a competitividade
territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional";
Considerando que é competência da Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea g), do n.º I, do
artigo 33.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mi
(1000) vezes a RMMG;
Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal

"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição
de bens e recursos fisicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";
Considerando que nos termos da alínea c), do n.º I, do artigo 204.º, do Código Civil Português, as árvores
enquanto estiverem ligadas ao solo são consideradas coisas imóveis;
Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro José Pedro Madureira Alves, dando conta
de que, resultado dos trabalhos iniciados pela Câmara Municipal, conducentes à gestão florestal de todo o espaço
adquirido e inserido no Plano de Pormenor elaborado para efeitos de ampliação da Zona Industrial de Amoreira
da Gândara, sob gestão do Município de Anadia, nomeadamente o corte das árvores, remoção dos cepos e
controlo da vegetação espontânea, se encontram por gerir duas parcelas de terreno, as quais apresentam
povoamentos de eucalipto com elevada carga de combustível, e a carecer de trabalhos de gestão florestal
efetuados na restante área;
Tendo em conta o mencionado pelo Técnico na mesma informação, de que as sobreditas parcelas se situam
em áreas classificadas com elevada perigosidade de incêndio florestal, considerando, por isso, imprescindível o
abate das árvores, e posterior controlo da vegetação espontânea, assim como a remoção dos cepos, por forma a
adequar o espaço à futura ocupação – Zona Industrial;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 33.°, do
sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação das árvores existentes nas duas parcelas de
terreno localizadas a norte e a poente da área destinada à ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara,
delimitadas em planta anexa, à empresa que apresentar a proposta de valor superior
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO DESPORTIVO MOITENSE NO
ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM (01) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Grupo Desportivo Moitense, que se dá como
transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também,
como estímulo à prática desportiva no concelho
Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações
financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua
reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao
Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de
Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos
que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a
proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse
público, entre outros

Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização
da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações
ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento
dos direitos e das obrigações das partes
Nesse âmbito, O Grupo Desportivo Moitense apresentou uma candidatura ao Subprograma Um (I) (Apoio ao
Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo
(PAMDD), também para apoiar a mais recente disciplina implementada pela coletividade – a modalidade de rugby.
O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto
onze (II) (Acesso ao apoio), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes
Assim, e
Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto,
previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atualizada;
Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de
16 de janeiro, na redação atual;
Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do
artigo 33.°, do sobredito Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00) ao
Grupo Desportivo Moitense, no âmbito do Subprograma Um (I) do sobredito PAMDD, destinada a colaborar no
desenvolvimento das suas atividades, durante a época dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, a qual será
formalizada através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto
no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos
Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e
Social
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder
em conformidade
10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
BAIRRADAFUT NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO
MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva Bairradafut, que se dá
como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
A Associação Desportiva Bairradafut apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (Apoio ao
Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo

(PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido
no ponto II, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes
Considerada a candidatura apresentada pela Associação Desportiva Bairradafut ao apoio previsto no
Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização de dois torneios de futebol juvenil, no
âmbito dos escalões de formação sub-oito e sub-treze;
Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto,
previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atualizada;
Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo
33.°, do mesmo dispositivo legal;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta
euros (€ 750,00) à Associação Desportiva Bairradafut, no âmbito do Subprograma Dois (2) do sobredito
PAMDD, destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas nos dois torneios de futebol juvenil,
para os escalões de formação sub-oito e sub-treze
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano,
Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE
<u>.</u>
11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):———————————————————————————————————
OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):

da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações
ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento
dos direitos e das obrigações das partes
Nesse âmbito, o Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo apresentou uma candidatura ao
Subprograma Dois (2) (Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao
Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente
instruído, de acordo com o definido no ponto 11, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof.
Sérgio Fernandes
Assim, e
Considerada a candidatura apresentada pelo Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo ao apoio
previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do "Segundo Open Miguel
Ferreira (Pool Português)";
Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo para a
concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no "Segundo
Open Miguel Ferreira (Pool Português)", a realizar entre os dias dezoito e vinte de maio do ano em curso;
Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto,
previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atualizada;
Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo
33.°, do mesmo dispositivo legal;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta
euros (€ 750,00), ao Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo, no âmbito do Subprograma Dois (2) do
Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das
atividades propostas, inseridas no "Segundo Open Miguel Ferreira (Pool Português)"
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano,
Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos
12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA
DO TWELVESPOT, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO
MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot,
que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também,

como estímulo à prática desportiva no concelho
Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras
concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião
extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao
Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de
Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos
que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a
proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse
público, entre outros
Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização
da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações
ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento
dos direitos e das obrigações das partes
Nesse âmbito, a Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot apresentou uma candidatura ao
Subprograma Dois (2) (Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao
Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente
instruído, de acordo com o definido no ponto 11, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof.
Sérgio Fernandes
Assim, e
Considerada a candidatura apresentada pela Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot ao apoio
previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do "Segundo Raid BTT
Amoreira da Gândara", evento que, pela sua dimensão e características, foi enquadrado no âmbito da promoção
da candidatura "Anadia Cidade Europeia do Desporto 2020";
Atenta, também, a informação disponibilizada pela Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot para a
concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no "Segundo
Raid BTT Amoreira da Gândara", a realizar no dia vinte e nove de abril do ano em curso;
Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto,
previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atualizada;
Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo
33.°, do mesmo dispositivo legal;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta
euros (€ 750,00) à Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot, no âmbito do Subprograma Dois (2) do
Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das
atividades propostas, inseridas no "Segundo Raid BTT Amoreira da Gândara"
atividades propostas, inseridas no "Segundo Raid BTT Amoreira da Gândara"

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano,
Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos
13. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE
LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE ILÍDIO
NUNES SILVA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das
entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as
autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico,
constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas
populações, em articulação com as freguesias
Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento
básico e da ação social, previstas nas alíneas k) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na sua redação atualizada
O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas
residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua
versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e
social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os
utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço
Assim, e
Considerado o pedido apresentado por Ilídio Nunes Silva, para isenção do pagamento das tarifas relativas ao
ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Avisada,
no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar as
correspondentes despesas;
Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo
pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos do munícipe possa ser ligada
graviticamente ao ramal e, posteriormente, à rede pública de esgotos;
Atento o antecipado na mesma informação, de que o munícipe terá de instalar uma bomba e elevar os
efluentes produzidos na sua moradia, a fim de efetuar a descarga para o respetivo ramal;
Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos,
serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património
do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de
ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Ilídio Nunes Silva ao sistema público de drenagem

de águas residuais
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL NOSSA
SENHORA DO Ó DE AGUIM:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de
Aguim, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta
produzida
Para dar início ao procedimento conducente à execução da empreitada de "Requalificação da Escola EB I de
Aguim", por forma a dotar aquele equipamento de mais e melhores condições de conforto e funcionalidade, a
celebração de um protocolo entre o Município de Anadia e o Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de
Aguim foi a solução alternativa encontrada para instalar os alunos a frequentar aquela instalação escolar e
desenvolver as respetivas atividades curriculares
A solução encontrada foi sustentada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião
ordinária realizada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezasseis, que aprovou o protocolo que tinha
por objeto a cedência, por parte Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim, de duas salas e de
espaço necessário para colocação de dois contentores pré-fabricados para o desenvolvimento de atividades
curriculares das quatro turmas da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguim, bem como das
instalações sanitárias e do espaço reservado a recreio
Concluídas as obras, os alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguim estão a ocupar as
instalações requalificadas, desde o dia três de janeiro
Nessa conformidade, e
Considerada a colaboração prestada pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim, em
consequência das obras de requalificação promovidas pelo Município de Anadia na Escola do Primeiro Ciclo do
Ensino Básico de Aguim, através da disponibilização de espaços para acolhimento dos alunos e funcionamento das
quatro turmas existentes naquela Escola;
Atento o pedido de colaboração apresentado pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim,
no sentido da assunção, por parte do Município de Anadia, das despesas inerentes aos trabalhos de pintura das
duas salas de aula disponibilizadas pela instituição à Câmara Municipal para acolhimento dos alunos, durante o
período em que decorreram as obras de requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguim;
Consideradas as propostas de orçamento apresentadas pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó
de Aguim para o efeito, e a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e
Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;
Considerando o facto de se tratar de espaços indispensáveis ao regular funcionamento da instituição, por
forma a garantir a qualidade do serviço prestado, e que necessitam de ser melhorados, implicando, por isso, um

investimento inesperado para a instituição;
Consideradas as obrigações do Município de Anadia, no âmbito do protocolo celebrado, de manter as salas e
os espaços utilizados em perfeito estado de asseio, conservação e segurança;
Consideradas as competências da Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstas na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do
Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba ao Centro Social e Cultural
Nossa Senhora do Ó de Aguim, até ao montante previsto na proposta de orçamento economicamente mais
favorável, destinada a colaborar nas despesas inerentes aos trabalhos de pintura das duas salas de aula
disponibilizadas pela instituição à Câmara Municipal para acolhimento dos alunos, durante o período em que
decorreram as obras de requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguim
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano,
Cultural e Social para conhecimento
15. "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À FONTE DE AZENHA" – REVISÃO DE
PREÇOS DEFINITIVA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Rodrigues, relativa à
revisão de preços provisória no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Zona Envolvente à Fonte
de Azenha", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta
produzida
Em aditamento à informação prestada, que suportou a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua
reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de março último, o Técnico informa que a vinte e dois (22) de
março foram publicados os índices de referência definitivos (Diário da República, segunda série, número
cinquenta e oito (58), de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezoito (2018)), tendo sido, nesse sentido,
elaborada a revisão de preços definitiva da empreitada designada por "Requalificação da Zona Envolvente à Fonte
de Azenha". A mesma foi elaborada nos termos do Decreto-lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, que estabelece o
regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e
serviços, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (maio de
dois mil e quinze (2015)), e decorrente de novembro de dois mil e quinze (2015) a maio de dois mil e dezassete
(2017)
Acrescenta que os valores utilizados como referência são decorrentes das datas de processamento dos autos
no processo de empreitada, em arquivo no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas, e que todas
as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes

Diário da República - segunda série, número cinquenta e oito (58), de vinte e dois (22) de março de dois mil e
dezoito (2018)
Resultado do cálculo efetuado, o Técnico dá conta de que o valor total da revisão de preços da empreitada
em questão é de mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos (€ 1.595.58), acrescido de
IVA à taxa legal em vigor, concluindo, assim, que, tratando-se de um valor negativo, tal significa que o Município
de Anadia terá de receber o mesmo da empresa "MJFT – Construções Unipessoal, Lda."
Atenta a informação prestada pelo Técnico de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, a
Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do resultado do cálculo efetuado pelo Técnico no
âmbito da revisão de preços definitiva da empreitada designada por "Requalificação da Zona Envolvente à Fonte
de Azenha"
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos,
Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo
Orçamental para proceder em conformidade
16. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "OS MEUS AMIGOS":
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta de aquisição de exemplares do livro "Os meus amigos", que se dá como
transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Suportada pela informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, e na
sequência da apresentação, na Biblioteca Municipal de Anadia, do livro "Os meus amigos" (coletânea de contos
infanto-juvenis), da autoria de Albano Sousa Jorge, um autor local, a Senhora Presidente da Câmara Municipal
propõe a aquisição de trinta exemplares da obra, pelo preço unitário de quinze euros (€ 15,00), perfazendo um
total de quatrocentos e cinquenta euros (\leqslant 450,00)
Propõe, ainda, a distribuição dos exemplares a adquirir pelas Bibliotecas Escolares da Rede de Bibliotecas de
Anadia (doze), ficando os demais (dezoito) de reserva para efeitos de oferta no âmbito dos diversos Concursos
Escolares promovidos pela Câmara Municipal. A totalidade da verba angariada com a venda da obra reverterá a
favor da UNICEF (setenta por cento) e da Associação Quatro Patas e Focinhos (trinta por cento)
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder
em conformidade
17. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE "(RE)UNIÃO NO AGRUPAMENTO":
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como

transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
A Direção do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para
a concretização da atividade "(re)união no Agrupamento", que terá lugar no próximo dia vinte de abril, a qual
passa pela cedência de barraquinhas, instalações sanitárias, palco e transporte. O pedido é suportado por
informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade dos
equipamentos solicitados para o dia pretendido
Considerado o pedido apresentado e a consequente informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por
unanimidade, colaborar na iniciativa a promover pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, através da
disponibilização de barraquinhas, instalações sanitárias e palco, e da cedência de transporte para os alunos de
Vilarinho do Bairro
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade
18. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CERCA - SÃO PEDRO - PEDIDO DE
CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM
VISTA À APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO CD INCANTUS:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca – São Pedro, que se
dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
A Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Cerca – São Pedro solicita a cedência das
instalações do Cineteatro Anadia com vista à apresentação pública, no dia dois de junho próximo, do CD
InCantus. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira,
que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado, e de algumas questões de logística
Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do
Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à apresentação pública, no dia dois de junho próximo, do CD
InCantus, a promover pela Associação Cultural e Recreativa Cerca – São Pedro, assumindo o Município os
custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de quinhentos e trinta e um euros e
quarenta e cinco cêntimos, de acordo com a informação técnica prestada
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos
19. O DESPORTIVO DE ANCAS - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE
DESPORTOS DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DAS FINAIS DA SUPERTAÇA DE AVEIRO EM
FUTSAL:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Desportivo de Ancas, que se dá como transcrito e é parte
integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
O Presidente da Direção do Desportivo de Ancas solicita a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia
para realização, no dia trinta e um (31) de maio próximo, das finais da Supertaça de Aveiro em futsal, nos
escalões de traquinas, benjamins, infantis e iniciados. O referido pedido é suportado por informação prestada

Municipal.	pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da indisponibilidade do Pavilhão de Desportos de
Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização título gratuito, do Pavilhão Municipal de Anadia, e respetivos balneários, no dia trinta e um (31) de maio próxin com vista à realização das finais da Supertaça de Aveiro em futsal, nos escalões de traquinas, benjamins, infanti iniciados, a promover pelo Desportivo de Ancas	Anadia, e respetivos balneários, para o dia trinta e um (31) de maio, sugerindo, em alternativa, o Pavilhão
título gratuito, do Pavilhão Municipal de Anadia, e respetivos balneários, no dia trinta e um (31) de maio próxin com vista à realização das finais da Supertaça de Aveiro em futsal, nos escalões de traquinas, benjamins, infanti iniciados, a promover pelo Desportivo de Ancas	Municipal
com vista à realização das finais da Supertaça de Aveiro em futsal, nos escalões de traquinas, benjamins, infantis iniciados, a promover pelo Desportivo de Ancas,	Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a
iniciados, a promover pelo Desportivo de Ancas Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimer Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos	título gratuito, do Pavilhão Municipal de Anadia, e respetivos balneários, no dia trinta e um (31) de maio próximo,
Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos	com vista à realização das finais da Supertaça de Aveiro em futsal, nos escalões de traquinas, benjamins, infantis e
Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos	iniciados, a promover pelo Desportivo de Ancas
20. ORQUESTRA DESIGUAL DA BAIRRADA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO N MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:	Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FEIJOAD DESIGUAL DO CONCELHO DE ANADIA:	Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos
DESIGUAL DO CONCELHO DE ANADIA:	20. ORQUESTRA DESIGUAL DA BAIRRADA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi preser à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Orquestra Desigual da Bairrada, que se dá como transcr e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida	MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FEIJOADA
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Orquestra Desigual da Bairrada, que se dá como transcre e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida	DESIGUAL DO CONCELHO DE ANADIA:
e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida	Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
Mercado Municipal de Anadia para realizar, no dia dez (10) de junho próximo, a primeira Feijoada Desigual concelho de Anadia, para amigos, familiares e população.	à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Orquestra Desigual da Bairrada, que se dá como transcrito
Mercado Municipal de Anadia para realizar, no dia dez (10) de junho próximo, a primeira Feijoada Desigual concelho de Anadia, para amigos, familiares e população.	e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
concelho de Anadia, para amigos, familiares e população. Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço solicitado por Orquestra Desigual da Bairrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia dez (10) de junho próximo, primeira Feijoada Desigual do concelho de Anadia, alertando, contudo, a Associação para a observância o questões de higiene e limpeza do espaço. Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambier e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos. 21. EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA AVARIADO E/O DESCONTINUADO - ABATE:	A Presidente da Direção da Orquestra Desigual da Bairrada solicita a cedência, a título gratuito, de espaço no
Orquestra Desigual da Bairrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia dez (10) de junho próximo, primeira Feijoada Desigual do concelho de Anadia, alertando, contudo, a Associação para a observância o questões de higiene e limpeza do espaço	Mercado Municipal de Anadia para realizar, no dia dez (10) de junho próximo, a primeira Feijoada Desigual do
Orquestra Desigual da Bairrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia dez (10) de junho próximo, primeira Feijoada Desigual do concelho de Anadia, alertando, contudo, a Associação para a observância o questões de higiene e limpeza do espaço	concelho de Anadia, para amigos, familiares e população
primeira Feijoada Desigual do concelho de Anadia, alertando, contudo, a Associação para a observância o questões de higiene e limpeza do espaço	Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço solicitado pela
questões de higiene e limpeza do espaço	Orquestra Desigual da Bairrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia dez (10) de junho próximo, da
e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos	primeira Feijoada Desigual do concelho de Anadia, alertando, contudo, a Associação para a observância das
e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos	questões de higiene e limpeza do espaço
21. EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA AVARIADO E/O DESCONTINUADO - ABATE:	Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente
DESCONTINUADO - ABATE: Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi preser à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, que dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida O Técnico Superior solicita autorização para proceder ao abate de um conjunto de equipamento informáti e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado na medida em que está a ocupar um espaço que é designado ao acondicionamento de equipamento e consumív de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação relação do equipamento que se encontra nessas condições	e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi preser à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, que dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida	21. EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA AVARIADO E/OU
à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, que dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida	DESCONTINUADO - ABATE:
dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida O Técnico Superior solicita autorização para proceder ao abate de um conjunto de equipamento informáti e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensac na medida em que está a ocupar um espaço que é designado ao acondicionamento de equipamento e consumív de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação relação do equipamento que se encontra nessas condições Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesn autorizar o abate do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado que consta da relação anexa à informação	Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
O Técnico Superior solicita autorização para proceder ao abate de um conjunto de equipamento informático e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado na medida em que está a ocupar um espaço que é designado ao acondicionamento de equipamento e consumívo de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação relação do equipamento que se encontra nessas condições	à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, que se
e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado na medida em que está a ocupar um espaço que é designado ao acondicionamento de equipamento e consumívide informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação relação do equipamento que se encontra nessas condições	dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
na medida em que está a ocupar um espaço que é designado ao acondicionamento de equipamento e consumívide informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação relação do equipamento que se encontra nessas condições	O Técnico Superior solicita autorização para proceder ao abate de um conjunto de equipamento informático
de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação relação do equipamento que se encontra nessas condições Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesma autorizar o abate do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado que consta da relação anexa à informação	e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado,
relação do equipamento que se encontra nessas condições	na medida em que está a ocupar um espaço que é designado ao acondicionamento de equipamento e consumíveis
Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesnautorizar o abate do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado que consta da relação anexa à informação	de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação a
autorizar o abate do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado que consta da relação anexa à informação	relação do equipamento que se encontra nessas condições
que consta da relação anexa à informação	Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesma,
	autorizar o abate do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado, e
Tai annah ing dalih annah ang manajaridada managan a managan dalih annañ ang ang ang ing dan kannalagira	que consta da relação anexa à informação
roi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços das tecnologias	Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços das tecnologias de

informação e comunicação da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.--------- 22. CERIMÓNIA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO A TRABALHADORES, CIDADÃOS E ENTIDADES, A REALIZAR NO FERIADO MUNICIPAL:--------- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.--------- Pela primeira vez em muitos anos de atividade autárquica, a Câmara Municipal de Anadia, por proposta da sua Presidente, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tomou, em dois mil e dezassete, a iniciativa de distinguir aqueles que, há mais de vinte e cinco (25), ou de trinta e cinco (35) anos, se encontram ao serviço da autarquia, num tributo que foi extensivo e visto por demais trabalhadores.--------- O simbolismo da cerimónia, e o sentido de justiça que, como muitos reconheceram, lhe esteve associado, justificam que, novamente, a mesma seja realizada, premiando, agora, aqueles que completaram, entretanto, os mencionados tempos de serviço.--------- Existem também cidadãos e entidades que prestaram ou prestam, em diferentes formas e em variados domínios, um relevante serviço ao concelho, e que a Senhora Presidente da Câmara Municipal julga serem dignos de realce.--------- Nessa constatação, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Presidente submete, assim, à consideração do Executivo Municipal o presente documento, que consubstancia uma proposta de reconhecimento público a cidadãos e entidades, que, no desenvolvimento da sua atividade, contribuíram para elevar o nome de Anadia, fazendo-o com empenhamento, dedicação e determinação, a saber:---------- Cidadãos:---------- Oswaldo Santiago Martins, a título póstumo.---------- Homem empreendedor, com visão empresarial e uma capacidade de administrar empresas de forma exemplar. Foi o sócio fundador da Pavigrés Cerâmicas, S.A., e durante trinta e dois (32) anos conduziu esta empresa e todas as suas associadas, colocando-a em um lugar de destaque no quadro empresarial, quer a nível nacional como a nível internacional,---------- Importa destacar o facto de se tratar de uma empresa de caráter familiar, e que o seu sócio fundador conseguiu manter na família. Mantém-se, ainda hoje, na esfera familiar.---------- O Grupo Pavigrés é, desde há muitos anos, uma marca reconhecida no mundo cerâmico, sinónimo da confiança, seriedade, qualidade e profissionalismo da Administração e dos seus colaboradores. É um dos principais empregadores do concelho de Anadia, tendo ao seu serviço, em dois mil e dezasseis (2016), cerca de quinhentos e quarenta (540) funcionários, ocupando o oitavo (8.º) lugar no ranking das cem (100) maiores empresas da Bairrada, com um volume de negócios na ordem dos cinquenta e seis (56) milhões de euros.--------- Para além da área empresarial, Oswaldo Martins também se distinguiu pela transmissão da concessão de exploração da água mineral natural das termas de Vale da Mó ao Município de Anadia, um legado que deixou ao Município de Anadia, e que inclui os edifícios e os terrenos envolventes, tornando, dessa forma, possível a sua

disponibilização ao serviço do bem-estar público
A nível social, destacou-se pela colaboração prestada ao longo dos anos, na responsabilidade social e nos
inúmeros apoios que prestou às instituições do Concelho de Anadia, de natureza humanitária, social, cultural,
saúde, recreativa ou desportiva
Entidades que, pelos seus indicadores de solidez financeira e desempenho económico e financeiro, foram
distinguidas como PME Excelência dois mil e dezassete, pelo IAPMEI:
A.J. Maias, S.A., na pessoa do seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria Gonçalves
Com uma longa tradição no setor das duas rodas, a empresa foi fundada em mil novecentos e sessenta e
cinco (1965). Dedicada ao fabrico de bicicletas em larga escala, tendo vindo a apresentar um crescimento
sustentado ao longo dos últimos anos, é uma empresa de referência no setor onde se insere. Conta com uma
média de cento e sessenta (160) colaboradores, tendo produzido, no ano dois mil e dezasseis (2016),
aproximadamente trezentas e setenta (370) mil bicicletas, sendo, por isso, considerada a segunda maior empresa
montadora de bicicletas na Península Ibérica. Recentemente adquiriu novas instalações para ampliação de
atividade, sendo uma empresa claramente em expansão;
Augusto Virgílio de Sousa & Filhos, Lda. (Nova Casa dos Leitões), na pessoa do seu gerente, Fabiano
Varandas dos Santos
Empresa familiar, fundada em mil novecentos e sessenta (1960), e uma das primeiras casas de leitão no
coração da Bairrada. É uma das referências no leitão assado à Bairrada, assegurando todas as fases da preparação
desta especialidade, desde a matança, preparação, tempero e permanência no forno. A vasta ementa conta com
pratos regionais como a cabidela, o arroz de molho pardo, a feijoada e o bacalhau. Dedica-se ainda à produção de
vinhos DOC e Espumantes, sob a marca Quinta da Mata Fidalga, contribuindo para a diversidade e
enriquecimento dos vinhos Bairrada;
Candigrés - Cerâmica de Grés da Candieira, Lda., na pessoa do seu sócio gerente, Senhor Simão Pedro
Martins de Almeida
Fundada em mil novecentos e noventa e sete (1997), dedica-se ao fabrico de tijolos, tijoleiras e peças
especiais com características refratárias de aplicação em fogões de sala, churrasqueiras e revestimentos rústicos.
Reconhecida pela conceção e fabrico de produtos de cerâmica com qualidade, aposta numa relação de parceria
com clientes e fornecedores, e prima pelo cumprimento dos compromissos assumidos. Apesar da sua juventude,
esta empresa criou e patenteou um sistema de isolamento térmico pelo exterior para fachadas: o Candiwall
System;
Crosspro - Componentes para Motociclos, Lda., na pessoa do seu sócio, Senhor Carlos Manuel da Silva
Gouveia
Nascida em dois mil e cinco (2005), como resultado da paixão e conhecimento dos seus fundadores pelos
desportos motorizados, permitindo um rápido e sustentado crescimento da empresa, a Crosspro dedica-se à
produção de proteções e acessórios para veículos de duas e quatro rodas, tendo os seus produtos já alcançado
uma elevada notoriedade na Europa, devido ao rigoroso controlo de qualidade e à aposta na melhoria contínua
dos processos de fabrico. Todos os produtos são testados em competição, garantindo um produto final de
máxima performance adequado ao consumidor, seja ele profissional ou amador;

Lusomotos – Veículos e Acessórios, S.A., na pessoa do Presidente do Conselho de Administração, Senhor
António José de Almeida Saavedra Pinto
Com atividade iniciada em mil novecentos e oitenta e sete (1987), sendo uma das empresas líderes de
mercado em Portugal, no setor de peças e acessórios para motos, a Lusomotos conta com mais de vinte e cinco
(25) anos de atividade, procurando oferecer produtos da mais alta qualidade e serviço aos seus clientes. Ao longo
dos anos tornou-se representante em Portugal, ao nível da importação e distribuição, de algumas das marcas mais
importantes e conhecidas no mercado português e internacional. Possui uma gama diversificada de produtos, que
vai desde os veículos de duas e quatro rodas, passando pelos acessórios de motociclismo e ciclismo, bem como
pelos artigos de floresta e jardim;
Policarpo Ferreira da Silva, Lda., na pessoa do seu sócio gerente, Senhor Jorge Manuel de França Ferreira
Fundada em mil novecentos e noventa e sete (1997), Policarpo Ferreira da Silva, Lda. é uma empresa que se
dedica ao fornecimento de soluções de embalagem, proteção, acondicionamento, isolamento térmico e acústico.
Os seus produtos são variados, desde as caixas de cartão, produtos de embalagem e acondicionamento, produtos
transformados, equipamentos de embalagem e produtos destinados ao ramo da construção civil. Conta com uma
vastíssima carteira de clientes, nos mais diversos sectores, desde a indústria automóvel, eletrónica, mobiliário,
cerâmica, vidro, construção civil, decoração e comércio em geral;
Santos & Castro, Lda., na pessoa do seu sócio gerente, Senhor Manuel Castro
Nascida em mil novecentos e noventa e oito (1988), é uma empresa dedicada a decapagem, metalização e
pintura a pó e líquida em artigos de ferro e dele provenientes. Os produtos e serviços oferecidos são
transversais a diversos setores da indústria. Tempo de resposta rápido, sistemas e processos de revestimento
especializados, potencialidade elevada da produção, versatilidade nas opções de equipamento, tanto para peças de
grande ou pequeno porte, são trunfos para o sucesso desta empresa
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a realização de uma sessão de reconhecimento
público, a decorrer no Feriado Municipal (dia dez de maio), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho,
pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m), na qual serão distinguidos os sete trabalhadores identificados em
lista anexa, o cidadão Oswaldo Santiago Martins, a título póstumo, e as entidades acima mencionadas
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:
SERVIÇO COMERCIAL:
I. ANA PAULA MARQUES CARDOSO - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO
REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Paula Marques Cardoso, que se dá como transcrito e é
parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
A cliente Ana Paula Marques Cardoso solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento,
pelo facto de a morada de consumo se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais,
mas não em condições de ser ligada. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão

de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido, e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, o local da moradia da cliente - Rua da Murta, no lugar e freguesia de Sangalhos -, se encontra abrangido pela rede pública de saneamento, estando contudo pendente da execução de uma Estação Elevatória de Águas Residuais, que será responsável pela bombagem do esgoto da referida rua.--------- Considerada a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Ana Paula Marques Cardoso, referente à tarifa de saneamento, num total de quarenta euros e sessenta e oito cêntimos (€ 40,68), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.--------- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:---------- SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:------PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MANUEL MARTÍRIO DIAS DE CARVALHO:--------- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Manuel Martírio Dias de Carvalho, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.----------- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Manuel Martírio Dias de Carvalho, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do mencionado Regulamento.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:--------- I. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO:---------- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de abril de dois mil e dezoito, e que apresenta o valor positivo de cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos (€ 5.602.371,36), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de março de dois mil e dezoito, que totalizam o valor de um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos (€ 1.490.214,45), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante

desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas
O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas
2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS
SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS VINTE E NOVE (29) DE MARÇO E TREZE (13)
DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que
correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período
compreendido entre os dias vinte e nove (29) de março e treze (13) de abril de dois mil e dezoito (2018), que se
dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas
O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos
3. "ARRANJO ENVOLVENTE AO MERCADO DE VILARINHO DO
BAIRRO/ESTACIONAMENTO" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA
EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DE NOMEAÇÃO DOS
GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE
SEGURANÇA EM OBRA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por
"Arranjo Envolvente ao Mercado de Vilarinho do Bairro/Estacionamento", que se dá como transcrito e é parte
integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma
Datado de seis de abril de dois mil e dezoito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho
de aprovação das propostas apresentadas a concurso, de determinação de adjudicação da empreitada de
"Arranjo Envolvente ao Mercado de Vilarinho do Bairro/Estacionamento" à empresa "Prioridade – Construção
de Vias de Comunicação, S.A.", de aprovação da respetiva minuta do contrato e de nomeação dos gestor do
contrato, diretor de fiscalização e coordenador de segurança em obra
O Executivo tomou conhecimento despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em seis
de abril de dois mil e dezoito
4. "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE
4. "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE GRADA" – DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO,
GRADA" – DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO,
GRADA" – DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA
GRADA" – DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DE NOMEAÇÃO DOS GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DE
GRADA" – DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DE NOMEAÇÃO DOS GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:
GRADA" – DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DE NOMEAÇÃO DOS GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:

Datado de dez de abril de dois mil e dezoito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho
de aprovação das propostas apresentadas a concurso, de determinação de adjudicação da empreitada de
"Remodelação da rede de abastecimento de água na localidade de Grada" à empresa "Segmentoprovável –
Serviços e Manutenção, Lda.", de aprovação da respetiva minuta do contrato e de nomeação dos gestor do
contrato, diretor de fiscalização e coordenador de segurança em obra
O Executivo tomou conhecimento despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dez
de abril de dois mil e dezoito
5. "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA
EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DE NOMEAÇÃO DOS
GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE
SEGURANÇA EM OBRA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por
"Requalificação do Edifício das Piscinas Municipais, no âmbito da eficiência energética", que se dá como transcrito
e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma
Datado de dez de abril de dois mil e dezoito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho
de aprovação das propostas apresentadas a concurso, de determinação de adjudicação da empreitada de
"Requalificação do Edifício das Piscinas Municipais, no âmbito da eficiência energética" à empresa "Nível 20 –
Estudos, Projetos e Obras, Lda.", de aprovação da respetiva minuta do contrato e de nomeação dos gestor do
contrato, diretor de fiscalização e coordenador de segurança em obra
O Executivo tomou conhecimento despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dez
de abril de dois mil e dezoito
6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
E O MUNICÍPIO DE ANADIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA
FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para conhecimento do Executivo, a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a
Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta
deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma
O Executivo tomou conhecimento do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Autoridade Tributária e
Aduaneira e o Município de Anadia, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que
tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que a AT faculta ao Município, no âmbito do
disposto no artigo 37.°-A, do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, informação referente aos dados,
constantes da matriz predial, relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo
domicílio fiscal, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis
PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:

Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa
Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos
correspondentes aos assuntos para resolução
Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as
referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo
l à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro
DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:
Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal
Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara
Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez
horas e trinta e nove minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima
Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e
assino